CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica elevado para "O" (cinco mil cruzeiros mensais), o padrão de vencimentos do Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a vigorar a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1 958.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, na época própria, o crédito especial necessário ao atendimento das despesas decorrentes da presente Resolução.

Art. 3º) - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de ... 1 958.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 11 de fevereiro de 1 958.

Francisco Ramos Bernardes

Francisco Ramos Bernardes
- Presidente -